



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte nº 02 – (centro) Buriti do Tocantins  
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49 CEP-77995 – 970.

Lei nº 067//2004

Buriti do Tocantins 16 de dezembro de 2004.

“ Da nome de PEDRO FERNANDES LIMA,  
à rua da CIDADE ALTA SETOR SUL  
BAIRRO AEROPORTO LOTEAMENTO SÃO  
RAIMUNDO BURITI DO TOCANTINS-TO. e  
dá outras providências.

Os vereadores da MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins a seguinte LEI:

**Art.1º** É Denominado o nome de **PEDRO FERNANDES LIMA**, a rua da Cidade Alta Setor Sul, Bairro Aeroporto Loteamento São Raimundo Buriti do Tocantins-TO.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

**PEDRO FERNANDES LIMA**, sempre foi um dos cidadãos mais prestantes do nosso Município.

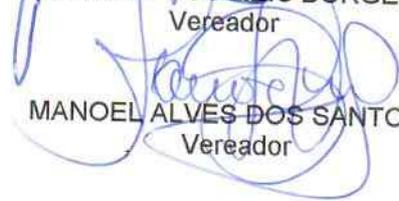
Líder comunitário esteve sempre a serviço das causas sociais, buscando assistir os carentes.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem

Plenário 16 de dezembro de 2004

  
DAMIÃO ELIAS DA SILVA  
Vereador

  
AMÉRICO DOS REIS BORGES  
Vereador

  
MANOEL ALVES DOS SANTOS  
Vereador

  
FRANCISCO FERREIRA DOURADO  
Vereador

  
KEGINALDO F. TAVARES DAMASCENO  
Vereador

  
MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA  
Vereadora